



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 DECRETO Nº 378 DE 01 DE SETEMBRO DE 1995.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 55.000,00 ( Cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 245 de 26 de Dezembro de 1994, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO		
03070202.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
X3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 3.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
07070202.03	Manutenção das Atividades da Divisão da Administração	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 1.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.10	Manutenção das atividades da Div. da Educação e Cultura	
3.1.1.0	Pessoal	R\$ 30.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 5.000,00
08462281.12	Continuação da Construção do Ginásio Poliesportivo.	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13754281.21	Manutenção das Atividades da Div. da Saúde e Assist. Social	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 4.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
10583232.12	Manutenção das atividades da Divisão da Infra-Estrutura.	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>T O T A L</b> .....		<b>R\$ 55.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

1) Arrecadação de 1º Período de 1994 ( Janeiro/Setembro)	R\$ 240.544,72
2) Arrecadação do 2º Período de 1994 (Outubro/Dezembro)	R\$ 173.634,46
3) Arrecadação do 1º Período de 1995 ( Janeiro/Setembro)	R\$ 624.537,13
4) Receita Prevista para o Exercício de 1995	R\$ 878.940,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1995}}{1^\circ \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{624.537,13}{240.544,72} \times 100 = 260\%$$

$$\text{Arrecadação do 2º Período de 1994} \times \Delta = 173.634,46 \times 260\% = 451.449,60$$

Arrecadação do 1º Período de 1995 + taxa de incremento - previsão = ao excesso provável da arrecadação:

$$624.537,13 + 451.449,60 - 878.940,00 = 197.046,73$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação} - \text{Excesso já utilizado} = 197.046,73 - 104.000,00 = 93.046,73$$

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Setembro de 1995.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.122  
 Em, 21 de 10 de 19 95

José de Arimatéia Souza  
 Prefeito

Pela Prefeitura



RENOVAÇÃO E TRADIÇÃO